

Consenso Brasileiro em Doença de Chagas e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - PCDT

Renato Vieira Alves

Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis

Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2016

2005

CONSENSO BRASILEIRO EM DOENÇA DE CHAGAS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



2016

ARTIGO
ORIGINAL

II Consenso Brasileiro em Doença de Chagas, 2015

DOI: 10.5123/S1679-49742016000000000

Brazilian Consensus on Chagas Disease, 2015

João Carlos Pinto Dias¹
 Alberto Novaes Ramos Jr.²
 Eliane Dias Gontijo³
 Alejandro Luquetti⁴
 Maria Aparecida Shikanai-Yasuda⁵
 José Rodrigues Coura⁶
 Rosália Moraes Torres³
 José Renan da Cunha Melo³
 Eros Antonio de Almeida⁷
 Wilson de Oliveira Jr.⁸
 Antônio Carlos Silveira (*in memoriam*)⁹
 Joffre Marcondes de Rezende (*in memoriam*)¹⁰
 Fabiane Scalabrini Pinto¹¹
 Antonio Walter Ferreira¹²
 Anis Rassi¹³
 Abílio Augusto Fragata Filho¹⁴
 Andréa Silvestre de Sousa¹⁵
 Dalmo Correia Filho¹⁶
 Ana Maria Jansen⁵
 Gláucia Manzan Queiroz Andrade³
 Constança Felícia De Paoli de Carvalho Britto⁶
 Ana Yecé das Neves Pinto¹⁷
 Anis Rassi Jr.¹³
 Dayse Elisabeth Campos¹⁸
 Fernando Abad-Franch¹
 Silvana Eloi Santos³
 Egler Chiari¹⁹
 Alejandro Marcel Hasslocher-Moreno¹⁵
 Eliane Furtado Moreira²⁰
 Divina Seila de Oliveira Marques²¹
 Eliane Lages Silva²²
 José Antonio Marin-Neto²³
 Lúcia Maria da Cunha Galvão¹⁹
 Sérgio Salles Xavier²⁴
 Sebastião Aldo da Silva Valente¹⁷
 Noêmia Barbosa Carvalho²⁵
 Alessandra Viana Cardoso²⁶
 Rafaela Albuquerque e Silva²⁶
 Veruska Maia da Costa²⁶
 Simone Monzani Vivaldini²⁶
 Suelene Mamede Oliveira²⁷
 Vera da Costa Valente¹⁷
 Mayara Maia Lima²⁸
 Renato Vieira Alves²⁹

¹Fundação Oswaldo Cruz, Centro de Pesquisas René Rachou, Belo Horizonte-MG, Brasil

²Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Medicina, Fortaleza-CE, Brasil

³Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina, Belo Horizonte-MG, Brasil

⁴Universidade Federal de Goiás, Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, Goiânia-GO, Brasil

⁵Universidade de São Paulo, Faculdade de Medicina, São Paulo-SP, Brasil

⁶Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro-RJ, Brasil

⁷Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Ciências Médicas, Campinas-SP, Brasil



Atualizado em
Maio 25, 2016

[english](#)
[español](#)

- ▶ [sobre nós](#)
- ▶ [corpo editorial](#)
- ▶ [instruções aos autores](#)
- ▶ [assinaturas](#)

Epidemiologia e Serviços de Saúde

REVISTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO BRASIL

Pesquisa

Todos os índices Neste Periódico ▼

Publicação de

Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde do Brasil

versão impressa ISSN 1679-4974

Missão

Difusão do conhecimento epidemiológico visando ao aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Título Anterior:

[Informe Epidemiológico do Sus](#)

© 2016 Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços / Secretaria de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde

SCS, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal,
5º andar, Asa Sul, Brasília-DF
CEP: 70304-0000
+55 61 3213-8387 / +55 61 3213-8531
Fax: +55 61 3213-8404



revista.svs@saude.gov.br / ress.svs@gmail.com

Consenso Brasileiro em Doença de Chagas

2005

Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical

Vol. 38 (Suplemento III), 2005

7. TRATAMENTO ETIOLÓGICO DA DOENÇA DE CHAGAS

Na fase crônica recente (na prática, em crianças) é válido o mesmo raciocínio quanto à recomendação do tratamento na fase aguda. Nesse sentido, considera-se que devem ser tratadas todas as crianças com idade igual ou inferior a 12 anos, com sorologia positiva.

Para adultos, embora faltem evidências que garantam o sucesso dessa terapia nas diferentes circunstâncias, o tratamento específico pode ser instituído na forma crônica recente. Para essa finalidade considerou-se como recente o período de cinco a doze anos, após a infecção inicial.

De qualquer modo, na perspectiva de programas de saúde pública, não há indicação de tratamento em larga escala para adultos na fase crônica.

Consenso Brasileiro em Doença de Chagas

2016

Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 24(4)

TRATAMENTO ANTIPARASITÁRIO DA DOENÇA DE CHAGAS

Devem ser tratadas todas as crianças com idade igual ou inferior a 12 anos portadoras da doença de Chagas em sua fase crônica (classe I, nível de evidência A).

Para adolescentes com idade entre 13 e 18 anos e adultos com infecção crônica, quando se consegue estabelecer que a fase aguda ocorreu até 12 anos antes (considerados como infecção recente), é usualmente recomendado o tratamento antiparasitário,^{20,295}

Consenso Brasileiro em Doença de Chagas

2016

Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 24(4)

TRATAMENTO ANTIPARASITÁRIO DA DOENÇA DE CHAGAS

Para os indivíduos com doença de Chagas na faixa etária de 19 a 50 anos, sem infecção recente documentada, o tratamento antiparasitário deve ser considerado de forma individualizada, seja na FCI^{120,253} (classe IIa, nível de evidência B), seja na forma crônica determinada sem cardiopatia avançada^{42,120,122,253} (classe IIb, nível de evidência C). De forma específica, o tratamento de mulheres cronicamente infectadas em idade fértil, realizado antes de gravidez, tem o efeito de reduzir a transmissão congênita.^{104,109}

Evidencia-se, portanto, a necessidade premente de se estruturar uma rede de atenção à saúde qualificada para pessoas com doença de Chagas, na perspectiva da integralidade do cuidado, sem perdas de oportunidades de diagnóstico e tratamento. Cite-se não apenas ao manejo clínico longitudinal em si em termos das formas clínicas da doença, em especial formas avançadas de cardiopatia com protocolos ajustados às realidades locais, mas também à possibilidade de oportunizar tratamento específico para as pessoas com indicações terapêuticas já baseadas em evidências mais consistentes.³⁰⁵



PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

| [PCDT em ordem cronológica](#) | [PCDT em ordem alfabética](#) | [Termos de Esclarecimento e Responsabilidade](#)

Situação Clínica

A)

Acne Grave

Acromegalia (Replicado em 22/11/2013)

Anemia Aplástica Adquirida

Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais - Uso de Fatores estimulantes de Crescimento de Colônias de Neutrófilos

Anemia em Pacientes com Insuficiência Renal Crônica - Alfaepoetina (Retificado em 27/08/2010 e 24/01/2014)

Anemia em Pacientes com Insuficiência Renal Crônica - Reposição de Ferro (Retificado em 27/08/2010 e 24/01/2014)

Anemia Hemolítica Autoimune

Anemia por Deficiência de Ferro*

Angioedema (Replicado em 23/04/2010)

Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha

Artrite Psoriática

Artrite Reativa - Doença de Reiter

Artrite Reumatoide

Asma (Alterado pela Portaria SAS/MS nº 603 de 21 de julho de 2014)

C)

Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo **Novo!**

D)

Deficiência de Hormônio do Crescimento - Hipopituitarismo (Replicado em 12/05/2010)

Dermatossite e Polimiosite (Replicado em 27/08/2010)

Diabetes Insipido

Dislipidemia para a prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite

Distonias focais e Espasmo Hemifacial

Doença Celíaca*

Doença de Alzheimer

Doença de Crohn

Doença de Gaucher

Doença de Paget - Osteíte deformante

Doença de Parkinson (Replicado em 27/08/2010)

Doença de Wilson

Portaria

Portaria SAS/MS nº 1159 - 18/11/2015

Portaria SAS/MS nº 199 - 25/02/2013

Portaria SAS/MS nº 1.300 - 21/11/2013

Portaria SAS/MS nº 113 - 04/02/2016

Portaria SAS/MS nº 226 - 10/05/2010

Portaria SAS/MS nº 226 - 10/05/2010

Portaria SAS/MS nº 1.308 - 22/11/2013

Portaria SAS/MS nº 1.247 - 10/11/2014

Portaria SAS/MS nº 109 - 23/04/2010

Portaria SAS/MS nº 449 - 29/04/2016

Portaria SAS/MS nº 1204 - 04/11/2014

Portaria SAS/MS nº 1150 - 11/11/2015

Portaria SAS/MS nº 996 - 30/09/2015

Portaria SAS/MS nº 1.317 - 25/11/2013

Portaria SAS/MS nº 324 - 31/03/2016

Portaria SAS/MS nº 110 - 10/03/2010

Portaria SAS/MS nº 206 - 23/04/2010

Portaria SAS/MS nº 1.299 - 21/11/2013

Portaria SAS/MS nº 200 - 25/02/2013

Portaria SAS/MS nº 376 - 10/11/2009

Portaria SAS/MS nº 1149 - 11/11/2015

Portaria SAS/MS nº 1.298 - 21/11/2013

Portaria SAS/MS nº 966 - 02/10/2014

Portaria SAS/MS nº 1.266 -
14/11/2014

Portaria SAS/MS nº 456 - 21/05/2012

Portaria SAS/MS nº 228 - 10/05/2010

Portaria SAS/MS nº 1.318 -
25/11/2013

CONSULTA PÚBLICA DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

» Acesse as Consultas Públicas e dê a sua contribuição.

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

Volume II – 2ª Edição
(2014)



DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS.

Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G
Brasília-DF / CEP: 70058-900
Telefone: (61) 3315-2425

Acessos



webmail.saude.gov.br



Copyright © 2016 Portal da Saúde – Ministério da Saúde – www.saude.gov.br. Todos os direitos reservados.
Joomla! é um software livre com licença GNU/GPL v2.0



Ministério da
Saúde

Governo
Federal

A CONITEC

É um órgão **colegiado de caráter permanente**, integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde, tem por objetivo **assessorar o Ministério da Saúde** nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração pelo SUS de tecnologias em saúde, bem como na constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.



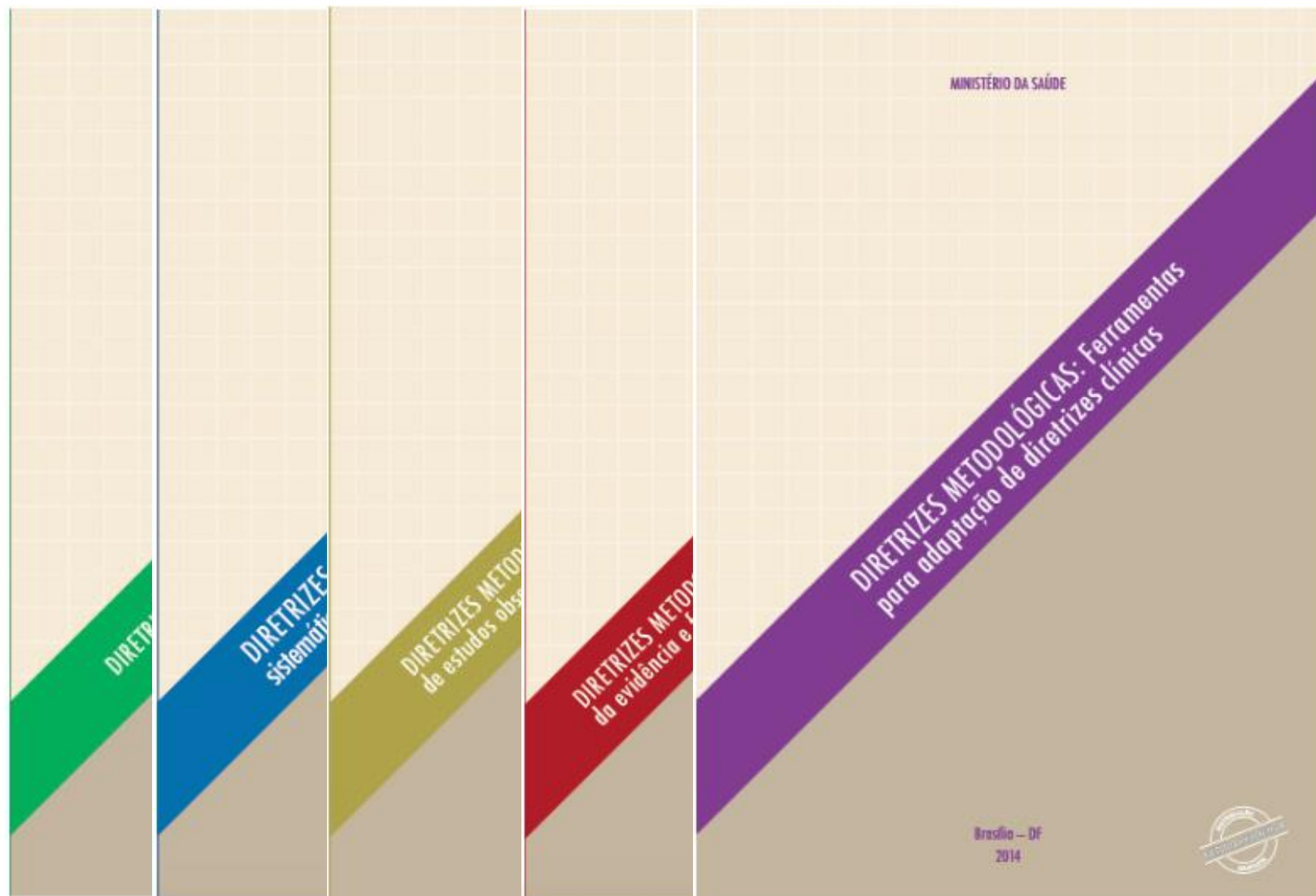
CONITEC Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS

DGITS Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde

SCTIE Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Ministério da Saúde

Diretrizes metodológicas



- **ETAPA 1 – CONSTRUÇÃO DO ESCOPO**

1. Objetivos gerais
2. Questões de saúde
3. População
4. Envolver partes interessadas
 - i. Profissionais de saúde;
 - ii. Pacientes;
 - iii. Demais usuários do PCDT...

- **ETAPA II – RIGOR METODOLÓGICO**

- Busca sistemática e reprodutível;
- Avaliação da qualidade das evidências encontradas;
- Método para a formulação das recomendações;

- **ETAPA III – APRESENTAÇÃO**
- Linguagem clara;
- Adequada ao público-alvo;
- Identificar recomendações-chave;

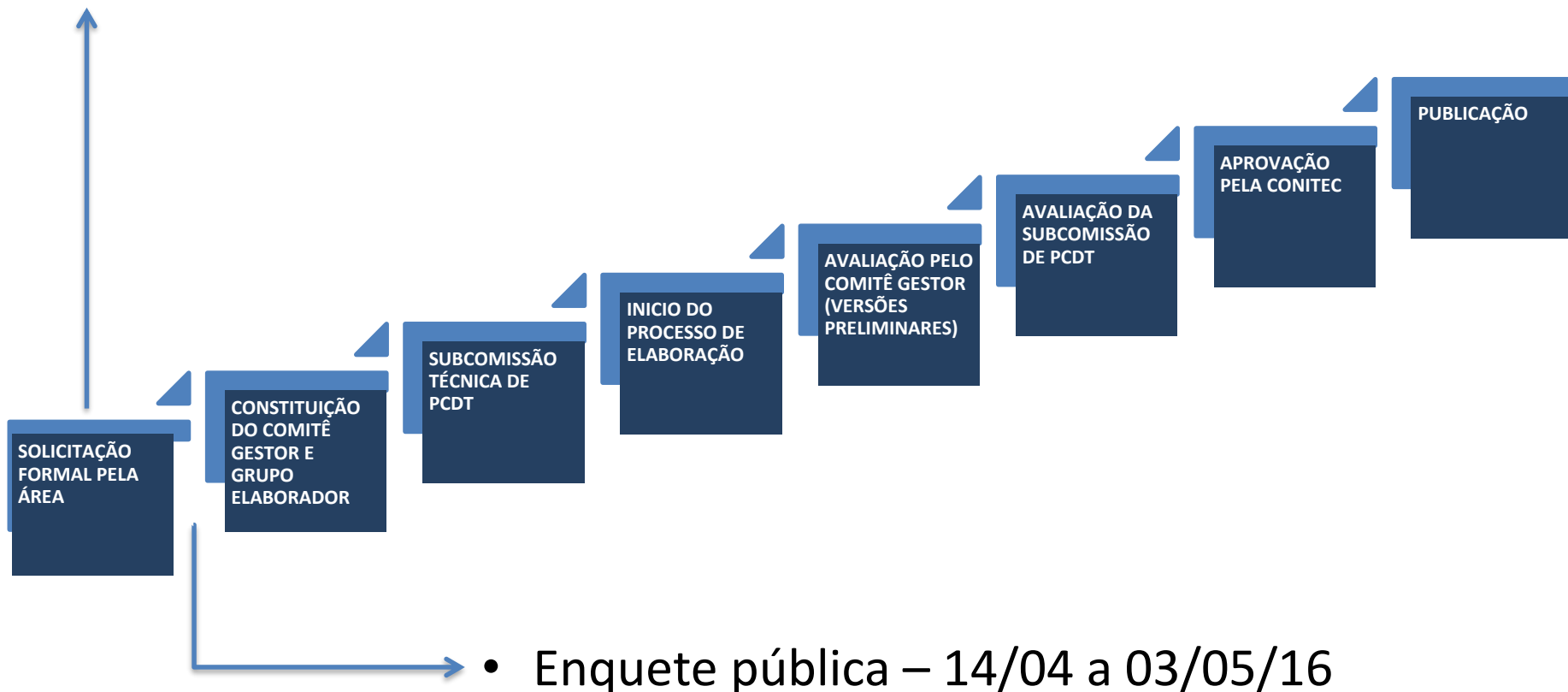
- **ETAPA IV – APLICABILIDADE**
- Facilitadores;
- Barreiras;
- Estratégias;
- Monitoramento da implementação.

Processo de elaboração do PCDT - Chagas

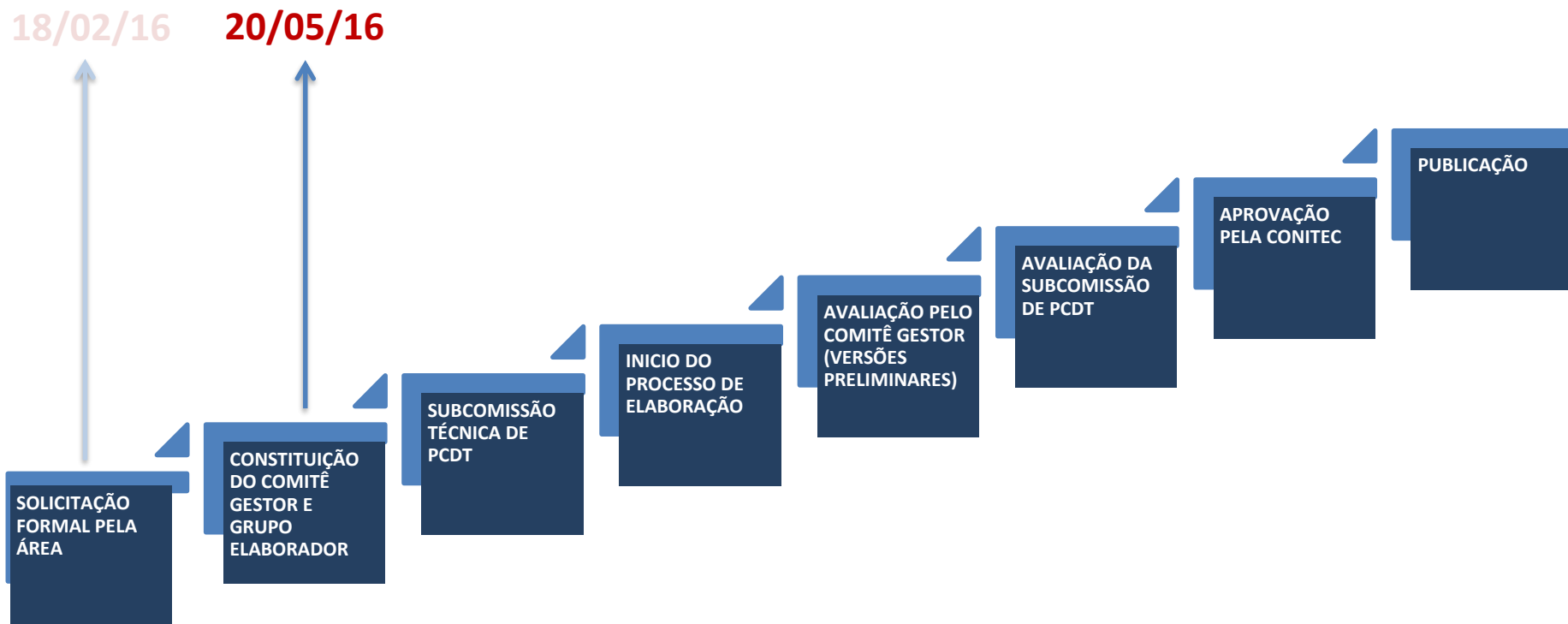


Processo de elaboração do PCDT - Chagas

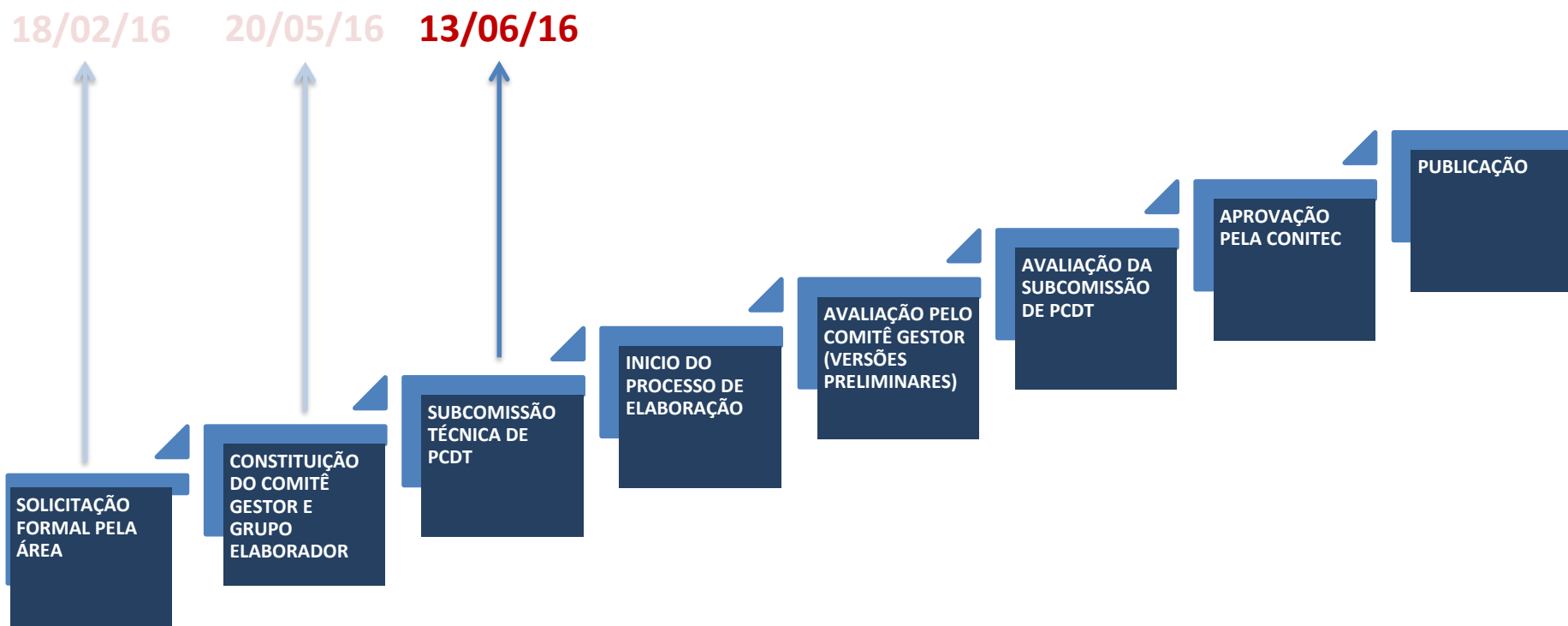
18/02/16



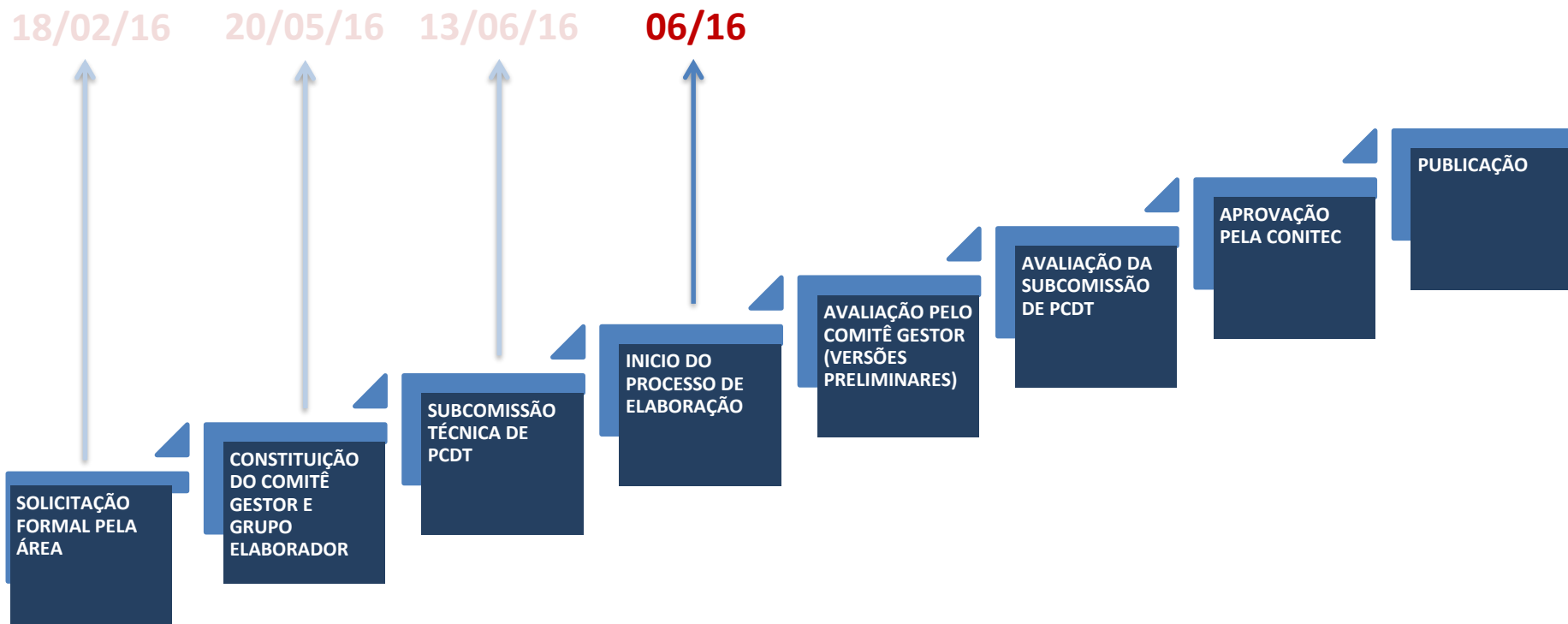
Processo de elaboração do PCDT - Chagas



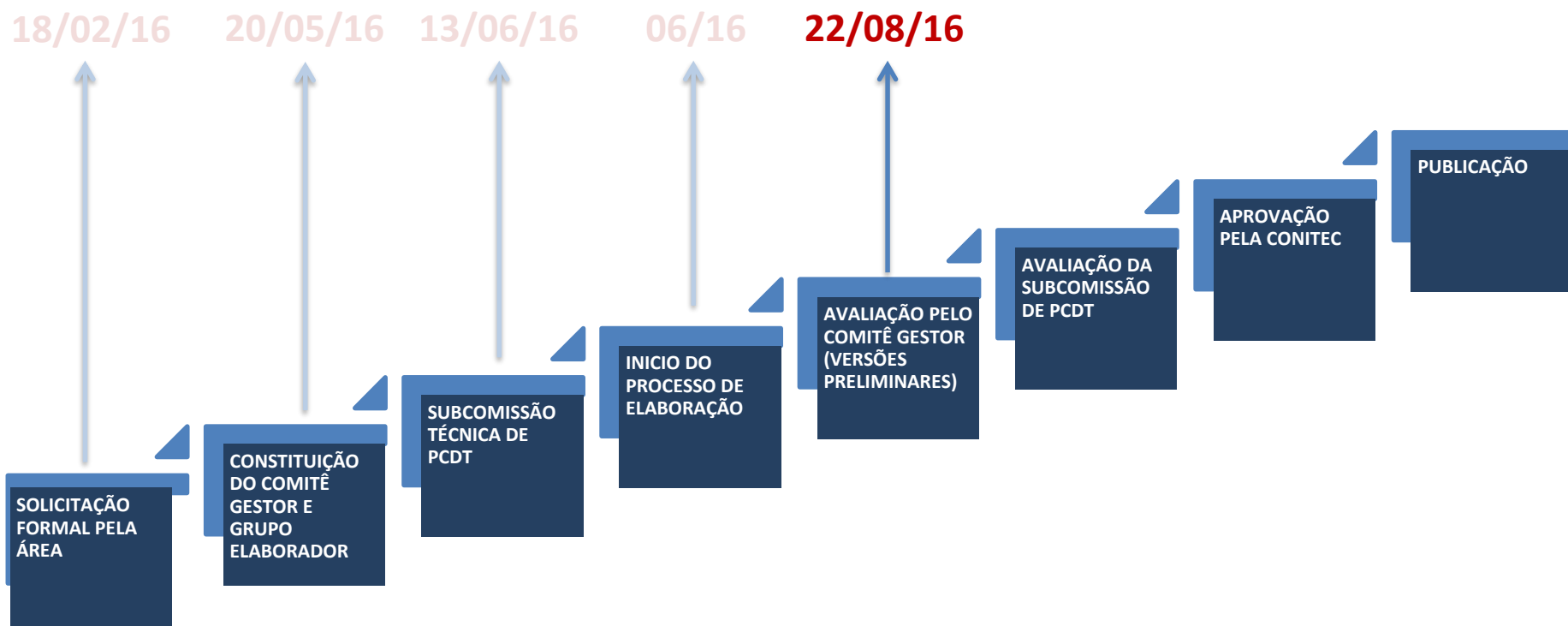
Processo de elaboração do PCDT - Chagas



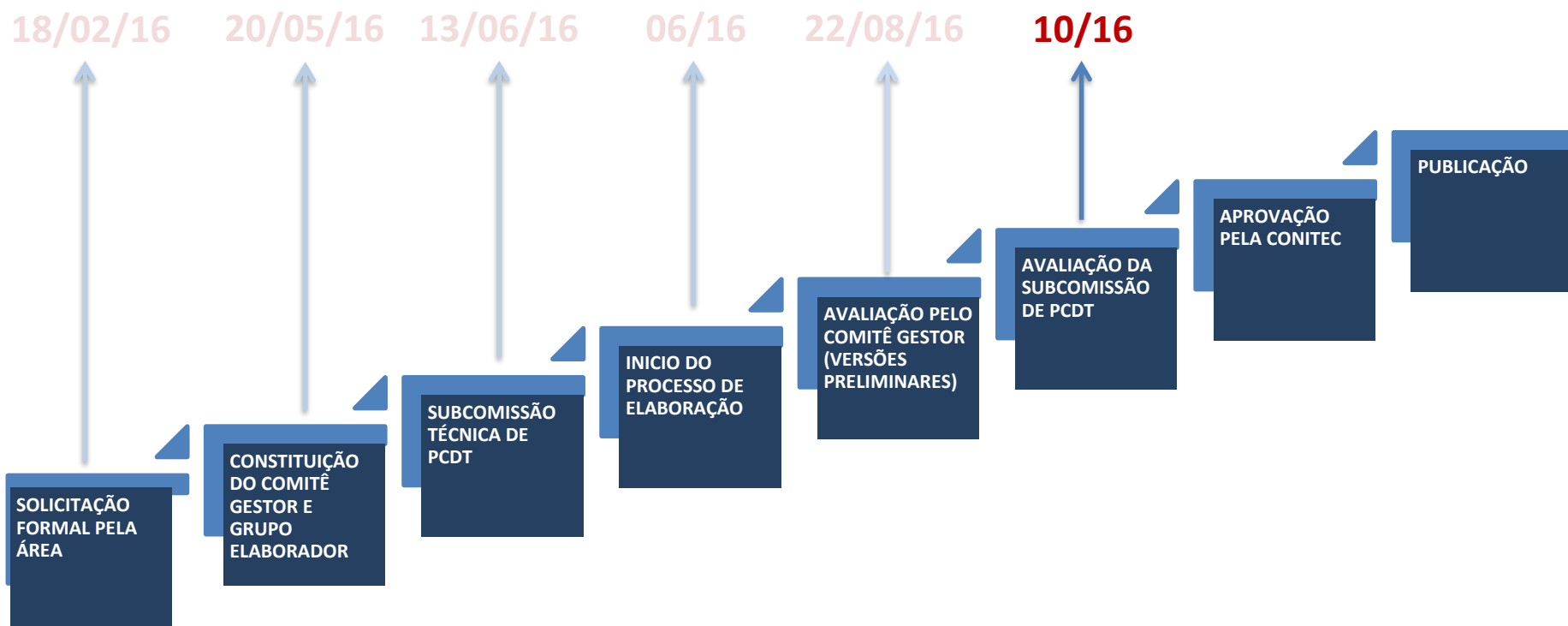
Processo de elaboração do PCDT - Chagas



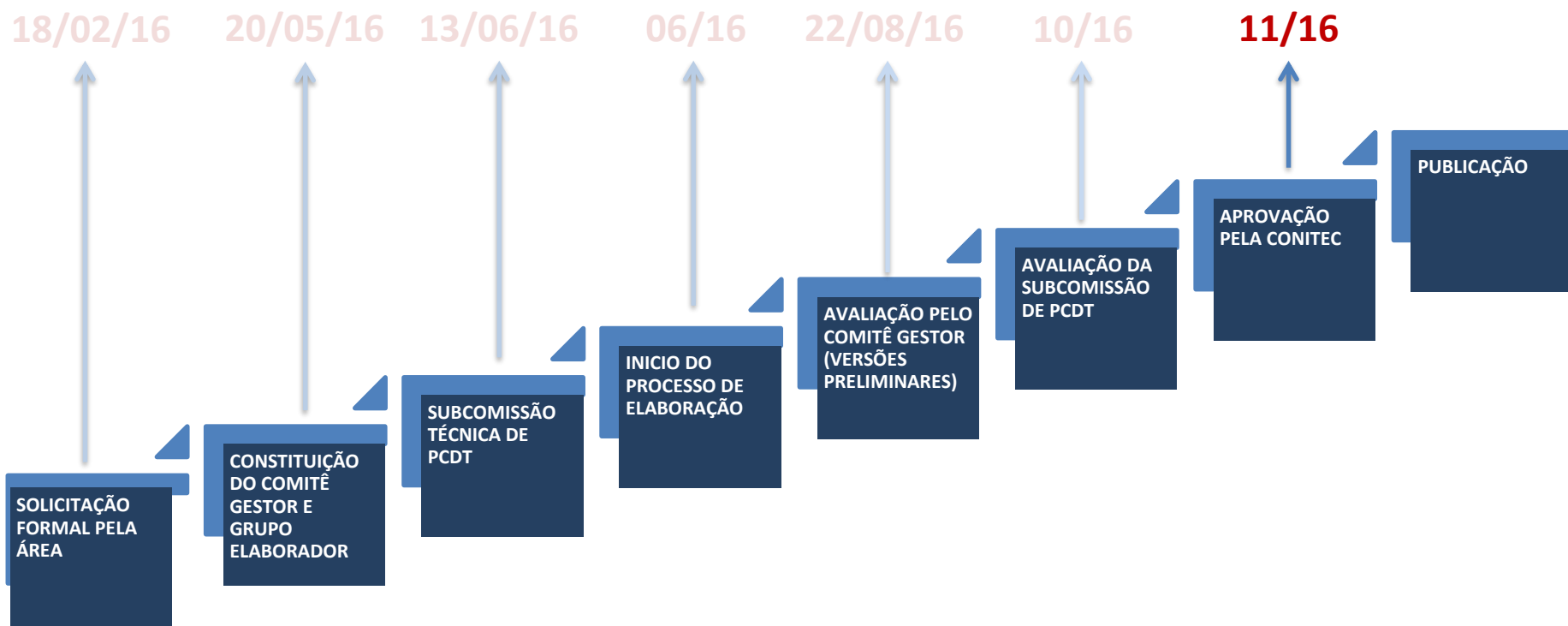
Processo de elaboração do PCDT - Chagas



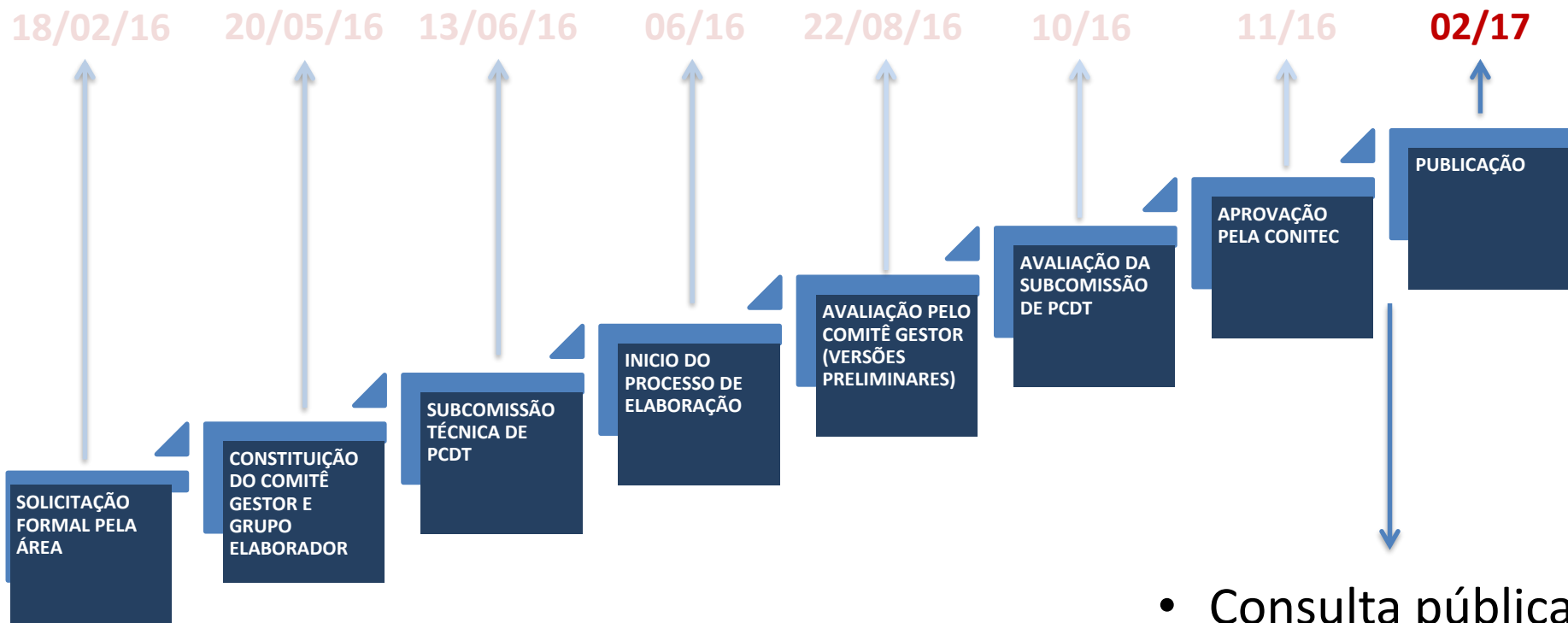
Processo de elaboração do PCDT - Chagas



Processo de elaboração do PCDT - Chagas



Processo de elaboração do PCDT - Chagas



- Consulta pública
- Plenário Conitec

www.saude.gov.br/svs

Disque Saúde - 136

Disque Notifica

0800-644-6645

notifica@saude.gov.br

www.saude.gov.br/combateaedes



**Ministério da
Saúde**

**Governo
Federal**